



**ROTEIRO PARA ENQUADRAMENTO BANPARÁ-BIO
PESSOA FÍSICA.**

SUDES

HISTÓRICO DE REVISÃO

Data	Versão	Principais Alterações (Itens)
Abril/2023	1	1ª Versão

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CAPÍTULO I – OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA BANPARÁ-BIO	5
CAPÍTULO II – REGRAS PARA ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS A LINHA DE CRÉDITO BANPARÁ-BIO.....	6
1. PARA DEFINIÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS:.....	6
2. DEFINIÇÃO PERCENTUAL DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA:...	8
CAPÍTULO III – CONCEITOS.....	12
CAPÍTULO IV – RESUMO.....	13

APRESENTAÇÃO

Este Manual tem como finalidade demonstrar as regras para enquadramento e o fluxo operacional da linha banpará-bio, auxiliando os projetistas e funcionários na prospecção dos clientes e apresentação das propostas.

CAPÍTULO I – Objetivo Geral do Programa Banpará-bio

Linhas de crédito rural destinada ao financiamento de Sistemas Agroflorestais e demais atividades e serviços agropecuários pautados na sustentabilidade ambiental e social em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas exploradas por produtores rurais.

O público alvo é o cliente do Banpará que seja pequeno ou médio produtor rural (pessoas físicas), incluindo os beneficiários do Programa Territórios Sustentáveis.

- **Pequenos produtores rurais** - São produtores com renda bruta anual de até R\$500.000,00, essa renda pode ser averiguada através da DAP/CAF ou Declaração Anual de imposto de Renda (da atividade agropecuária).

- **Médios produtores rurais** - São produtores com renda bruta anual acima de R\$500.000,00 e limitada a R\$2.400.000,00, essa renda pode ser averiguada através da Declaração Anual de imposto de Renda no anexo da atividade agropecuária.

Balço ambiental	
Excedente de RL	0 (ha)
Déficit de RL	0 (ha)
Déficit de APP	0,919 (ha)
Desmatamento pós 2008*	0 (ha)
Desmatamento pós 2008 em APP ou com RL abaixo do mínimo requerido*	0 (ha)

No caso da consulta acima, como medida de adequação, o projetista deve elaborar um projeto que contemple a reposição de 0,919 hectares de área de preservação permanente, e conjuntamente pode financiar outras atividades respeitando as condições de enquadramento relativos ao percentual de Remanescente de Vegetação Nativa - RVN.

Exemplo 02:

Dados do imóvel	
Código CAR	PA-15042086
Nome do município	Marabá
Área do imóvel	19,05 (ha)
Número de módulos fiscais	0,272
Situação do imóvel	Pendente
Condição do imóvel	Analisado com pendências, aguardando retificação e/ou apresentação de documentos
Cobertura do solo	
Cultivo de soja	0 (ha)
Vegetação nativa	3,99 (ha)
Área consolidada	15,05 (ha)
Balço ambiental	
Excedente de RL	0 (ha)
Déficit de RL	11,24 (ha)
Déficit de APP	0 (ha)
Desmatamento pós 2008*	15,04 (ha)
Desmatamento pós 2008 em APP ou com RL abaixo do mínimo requerido*	11,24 (ha)

A propriedade demonstrada na consulta acima (Exemplo 2) envolve uma propriedade de 19,05 hectares, com 11,24 hectares de déficit de reserva legal, que inicialmente seria o passivo a ser regularizado. No entanto, a propriedade apresenta um desmatamento pós 2008 de 15,04 hectares e para enquadramento na linha de crédito Banpará-Bio o projeto deve contemplar a regularização do desmatamento pós 2008, onde está contido o déficit de reserva legal de 11,24 hectares.

No exemplo 02 acima analisado, a propriedade possui 3,99 hectares de vegetação nativa, portanto podemos inferir que quase não há área de uso alternativo do solo, sendo assim, atividades como monocultura de dendê e pecuária são inadequadas para financiamento, podendo o projetista utilizar outras tecnologias como sistemas agroflorestais para geração de renda e

regularização ambiental da propriedade.

2. Definição percentual de Remanescente de Vegetação Nativa:

Percentual Total de Remanescente de Vegetação Nativa (RVN) = $(RVN/AT) * 100$

Onde:

RVN – Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa.

AT – Área total do imóvel.

OBS: Todas as informações poderão ser obtidas no CAR (<https://www.car.gov.br/#/>) do imóvel quando este possuir: **Condição analisado, Situação ativo, Reserva legal aprovada.**

Para propriedades que não possuam CAR na condição de analisado o projetista deve elaborar uma **carta georreferenciada com imagem de satélite mais recente disponível destacando na carta o quadro de resumo da cobertura do solo,** conforme exemplos 01 e 02 abaixo.

EXEMPLO 01 - Obtenção do percentual de Remanescente e Vegetação Nativa através do CAR nacional.

Dados do Imóvel

Área do Imóvel: 51,3494 ha	Módulos Fiscais: 1,03	
Coordenadas Centróide:	Latitude: 01°59'42,16" S	Longitude: 48°30'32,53" O
Município: Acará	Unidade da Federação: PA	
Condição: Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012)	Data da análise do CAR: 03/03/2023 09:54	
Situação: Ativo		
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Sim		
Condição do PRA: -		

Cobertura do Solo

Descrição	Área (ha)
Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa	16,1808
Área total de Uso Consolidado	24,4944
Área total de Servidão Administrativa	0,0000

Reserva Legal

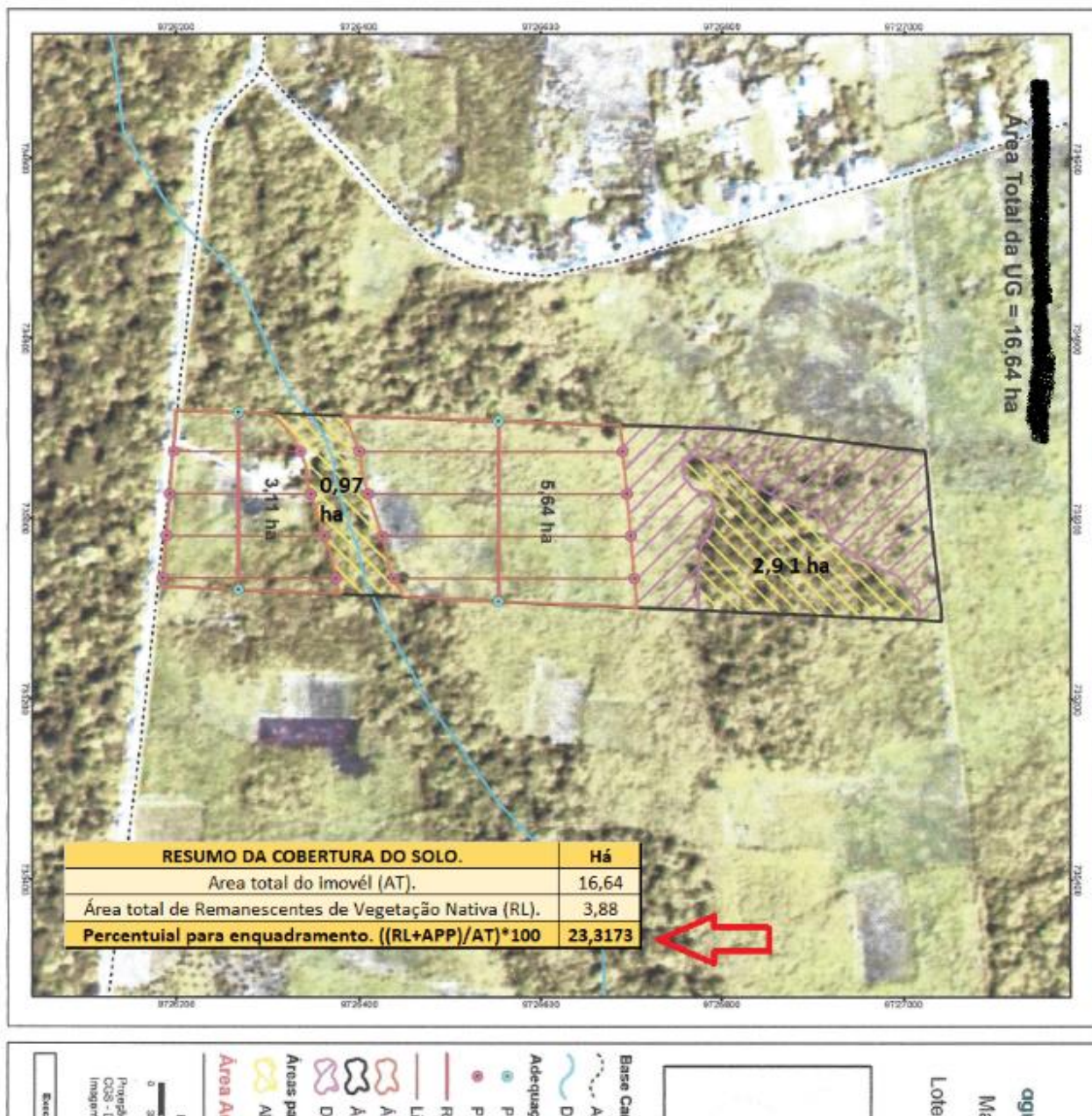
Situação da reserva legal: Aprovada

Descrição	Área (ha)
Área de Reserva Legal Averbada vetorizada	0,0000
Área de Reserva Legal Aprovada não averbada vetorizada	0,0000
Área de Reserva Legal Proposta vetorizada	26,8669
Total de Reserva Legal declarada pelo proprietário/possuidor	26,8669

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Descrição	Área (ha)
Áreas de Preservação Permanente	0,0000
Áreas de Preservação Permanente em área consolidada	0,0000
Áreas de Preservação Permanente em área de Remanescente em Vegetação Nativa	0,0000

EXEMPLO 02 - Obtenção do percentual de Remanescente e Vegetação Nativa através da análise da imagem de satélite mais recente, caso não possua CAR analisado.



Após definir o percentual de Percentual Total de **Remanescente de Vegetação Nativa** enquadrar o produtor nas seguintes condicionantes:

- 1. Propriedades com até 10% da superfície do imóvel coberta por Remanescente de Vegetação Nativa.**

O financiamento deve obedecer aos seguintes percentuais nos itens do investimento/custeio.

Até 40% do valor do financiamento para atividade de EXCLUSIVO interesse econômico.

No mínimo 60% para atividade de proteção ambiental e/ou introdução de novas tecnologias e/ou melhoramento das explorações e/ou atividades sustentáveis de interesse econômico.

Exemplo para projeto de R\$ 100.000,00:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	PERCENTUAL
Matrizes Bovinas	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	40,0%
Sistema de Irrigação	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	60,0%
Adubo NPK (NN_PP-KK) t	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	
Mudas de Açai	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	
Mudas de Cacau	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00	
Assistencia Técnica	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Elaboração de projeto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Total			R\$ 100.000,00	

OBS: O item em laranja é o item de exclusivo valor econômico.

2. Propriedades entre 10% e 25% da superfície do imóvel coberta por Remanescente de Vegetação Nativa.

O financiamento deve obedecer aos seguintes percentuais nos itens do investimento/custeio.

Até 65% do valor do financiamento para atividade de EXCLUSIVO interesse econômico.

No mínimo 35% para atividade de proteção ambiental, introdução de novas tecnologias e/ou melhoramento das explorações e/ou atividades sustentáveis de interesse econômico.

Exemplo para projeto de R\$ 100.000,00:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	PERCENTUAL
Matrizes Bovinas	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	65,0%
Soja Semente	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	
Adubo para Soja NPK (NN_PP-KK) t	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	
Mudas de Açai	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	35,0%
Mudas de Cacau	620	R\$ 10,00	R\$ 6.200,00	
"mudas" de Mandioca	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	
Abertura de Covas (Diárias)	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	
Adubo para SAF NPK (NN_PP-KK) t	1,6	R\$ 4.500,00	R\$ 7.200,00	
Intensificação de pastagem NPK (NN-PP-KK) Há	1,4	R\$ 7.000,00	R\$ 9.800,00	
Assistencia Técnica	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Elaboração de projeto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Total			R\$ 100.000,00	

OBS: Os itens em laranja são de exclusivo valor econômico.

3. Propriedades entre 25 e 50% da superfície do imóvel coberta por Remanescente de Vegetação Nativa.

O financiamento deve obedecer aos seguintes percentuais nos itens do investimento/custeio.

Até 90% do valor do financiamento para atividade de interesse econômico.

No mínimo 10% para atividade de proteção ambiental, introdução de novas tecnologias e/ou melhoramento das explorações e/ou atividades sustentáveis de interesse econômico.

Exemplo para projeto de R\$ 100.000,00:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	PERCENTUAL
Matrizes Bovinas	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00	90,0%
Adubo para Soja NPK (NN_PP-KK) t	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	
Mudas de Açaí	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	10,0%
Mudas de Cacau	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00	
Assistencia Técnica	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Elaboração de projeto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Total			R\$ 100.000,00	

OBS: Os itens em laranja são de exclusivo valor econômico.

4. Propriedade com 50% ou mais da superfície do imóvel coberta por Remanescente de Vegetação Nativa.

Até 100% do valor do financiamento para atividade de interesse econômico e/ou atividades sustentáveis de interesse econômico.

Para propriedades que possuem **Passivos de reserva legal e/ou Passivos de área de preservação permanente**, esse percentual deve **prioritariamente** ser investido nas atividades que tenha como objetivo a regularização do passivo ambiental existente, conforme consulta do selo verde da SEMAS.

CAPÍTULO III – CONCEITOS

- **Entende-se por atividade de EXCLUSIVO interesse econômico**, as atividades produtivas que tenham por objetivo unicamente a obtenção de renda financeira para a propriedade, como por exemplo, compra de gado e matrizes com interesse em pecuária de corte, plantio de culturas de ciclo curto e em regime solteiro ou consorciado sendo as duas de ciclo curto.

- **Entende-se por atividade de proteção ambiental**, as atividades que ampliem a cobertura vegetal da propriedade (exceto pastagens, capineiras, lavouras anuais e bianuais) em relação ao existente no momento da elaboração da proposta, inclusive cobertura produtiva como implementação de Sistemas Agroflorestais e culturas Perenes Consorciadas.

- **Entende-se por introdução de novas tecnologias**, os investimentos que possibilitem a adequação da atividade de interesse econômico para métodos modernos e tecnicamente validados de produção, os quais, de alguma forma, tragam melhorias na forma de exploração, dando mais benefícios para a produção, seja em quantidade ou qualidade.

- **Entende-se por melhoramento das explorações**, a construções, ampliações, reforma e aquisições de infraestrutura e equipamentos para complementar a atividade de interesse econômico.

CAPÍTULO IV – RESUMO

Resumo dos percentuais de aplicação dos recursos em cada tipo de atividade em função do percentual de RVN.

Regras para Enquadramento de acordo com a Cobertura Vegetal Existente		
Área de RVN (Remanescente de vegetação nativa)	Atividade Interesse Econômico (Ex.: Pecuária)	Atividade Proteção Ambiental
0 a 10%	40%	60%
De 10 a 25%	65%	35%
De 25 a 50%	90%	10%
Acima de 50%	Sem restrições, podendo financiar até 100% da ativ. de interesse	